

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

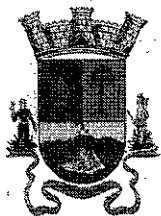
À
TOPDATA Processamento de dados Ltda.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 088/2025 – Processo Administrativo nº 626/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 088 - Processo Administrativo Nº 626/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, emissão (impressão) e autoenvolvimento de boletos de diversos tributos municipais, impressão de cartas de notificação, e confecção de Livros de Rol de Lançamentos, para o exercício de 2026**, após análise deste Departamento, segue Errata do objeto do Edital

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.


EDNEIA P. OLIVEIRA
Assessor Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que RETIFICA o item da Homologação e Assinatura do Contrato do Edital, do Processo Administrativo nº 626/2025 do Pregão Eletrônico nº 088/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, emissão (impressão) e autoenvolvimento de boletos de diversos tributos municipais, impressão de cartas de notificação, e confecção de Livros de Rol de Lançamentos, para o exercício de 2026.** Conforme descrito abaixo:

1) DO EDITAL

Onde se lê:

11.8. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância das partes, podendo ser prorrogada uma única vez por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

11.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância das partes, podendo ser prorrogada uma única vez por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itapeacerica da Serra, 10 de dezembro de 2.025.


EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria de Finanças